

**RESOLUÇÃO Nº 734 DE 09/05/2013**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 787**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO RELATIVO**  
**AO EXERCÍCIO DE 2003.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, com base na Resolução nº 1785 – Lei Orgânica Municipal, Art. 15º, inciso IV, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado in totum as contas referentes ao exercício de 2003 do Município de São Sebastião do Paraíso, conforme autos do Processo nº 686.817, oriundo da Intimação nº 4538/13, ratificando assim o parecer prévio emitido pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 09 de maio de 2013.

AUTOR: MESA DIRETORA:

VER.PRES.JOSÉ LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER. SECRET.DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA/ VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS-2ºVICE-PRES./ VER.AILSON APDO. NASCIMENTO – 2º SECRETÁRIO

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE